

- Decreto nº 010/79 =
de 24/04/79.

Cria a Comissão Municipal - COMUN - de Ibiti responsável
pelos Programas de Alfabetização Funcional e outros,
em convênio com a Fundação Movimento Brasileiro
de Alfabetização - MOBRAF e das outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições le-
gis, decreta:

Art. 1º - fica constituída a Comissão Municipal -
COMUN - de Ibiti, responsável pela execução
do Programa de Alfabetização Funcional e ou-
tros Programas Prefeitos em convênio com o
MOBRAL, objetivando a Erradicação do Analfa-
betismo e Educação continuada de Adolescentes
e Adultos, em âmbito municipal.

Único - A comissão a que alude o Art. 1º fica estrutu-
rada com os seguintes cargos:

Presidente

Secretário Executivo

- Encarregado da Área de Ação Comunitária - ENPAC.
- Encarregado da Área de Apoio e Informação - ERAPE.
- Encarregado da Área Cultural - ECULT.
- Encarregado de Educação Sanitária - ENPES.
- Encarregado de Esporte - EMEOP.
- Encarregado da Área Financeira - ERAFE.
- Encarregado da Área Pedagógica - EPEDE.
- Encarregado da Área de Profissionalização - EPROF.
- Encarregado da Supervisão Global - ENSUG.

Art. 2º - A COMUN constitui-se como órgão autônomo de natureza comunitária municipal vincula dos exclusivamente, à Prefeitura não sendo portanto os seus cargos remunerados pelo MOBRAH.

Art. 3º - A Prefeitura cederá, na medida do possível, além dos recursos humanos, também os de natureza financeira e material.

Art. 4º - Em caso de vacância de cargo ou substituição de algum membro da COMUN, caberá ao Prefeito aprovar a indicação do respectivo substituto.

Art. 5º - A COMUN terá como atividades básicas: o planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação dos programas do MOBRAH.

Art. 6º - As atribuições específicas de cada membro da COMUN estão definidas no Documento Básico do MOBRAH.

Art. 7º - A COMUN receberá assistência técnica permanente do MOBRAH, através da coordenação

Ostadual/Territorial e do subsiste na
supervisão global - SUSUG.

Art. 8º - Ficam os cargos da COMUN ocupados por
voluntários das forças representativas da
comunidade e por elementos da Prefeitura,
na, neste ato designados:

Presidente: José Blandomiro Gonçalves, casado, Prof.
Chefe Oficial do Itam.

Secretário Executivo: Edmir Gomes, casado, Prof. Professor.

EPEDE: Guiza Maria dos Santos, solteira, Prof. Professora.

ENPHC: Vânius Asth, casado, Prof. Doutor de Rádio.

EGULT: Maricice Diniz Costa, solteira, Prof. Professora.

ERAFE: Pedro Bruno Filho, casado, Prof. Eng. do Linc.

ERHPE: Rita Lúcia Vieira, casada, Prof. Professora.

ENSUG: Idacir Natal da Silva Reis, solteiro, Prof. Serv. Eleitoral.

Art. 9º - Fica constituído o patrimônio da COMUN,
através da incorporação de bens, valores, ren.
das doações e doações.

Único - Em caso de extinção da COMUN, os seus
bens serão incorporados ao patrimônio da
Prefeitura Municipal.

Art. 10º - O presente decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Ibaiti, 24 de abril de 1979.



Dery Rosa dos Santos
Prefeito Municipal.